TERMO DE REFERÊNCIA

Campo	Preenchimento
Órgão ou entidade	Município de Firminópolis, Estado de Goiás
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Transporte
Processo administrativo nº	7267/2026 (Solicitação nº 21870507)
Forma de contratação	Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021
Critério de julgamento	Menor preço global
Prazo de vigência	12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de solução em software, na modalidade SaaS, denominada Software as a Service, destinada à gestão eletrônica das contratações de manutenção de veículos e máquinas da frota municipal por meio de credenciamento de oficinas e fornecedores previamente habilitados, compreendendo cadastro e controle da frota e dos credenciados, inclusive certidões e aptidão, abertura de solicitações e cotações eletrônicas com convite isonômico a todos os credenciados aptos, recebimento de propostas com sigilo até o encerramento, comparativo, julgamento por menor preço global ou por item e homologação como ato do agente público, com justificativa obrigatória quando não adotado o menor preço, diagnóstico técnico prévio, emissão de ordens de compra e de serviço, controle de faturamento, notas fiscais e liberação para pagamento, preço de referência baseado no histórico de preços praticados, trilha de auditoria imutável de todos os atos e emissão de relatórios gerenciais, de economicidade e de prestação de contas em formato PDF e em planilha, com hospedagem, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações, backup e suporte técnico incluídos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Quadro do item

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal
01	Locação de solução SaaS para gestão eletrônica e auditável das contratações de manutenção da frota municipal por credenciamento, com hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico	Mês	12	R$ 3.641,67

1.3. Da quantidade a ser contratada

1.3.1. 01 (uma) licença de uso de solução SaaS, contratada pelo regime de assinatura mensal, pelo período de 12 (doze) meses, destinada a atender à totalidade da necessidade da Prefeitura Municipal de Firminópolis quanto à gestão eletrônica das contratações de manutenção da frota municipal.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

1.4. A licença abrangerá, sem limitação de quantidade, todos os veículos, máquinas e equipamentos que integram ou venham a integrar a frota municipal, lotados em todas as secretarias, departamentos, fundos e unidades administrativas do Município, incluídos aqueles empregados na educação e no transporte escolar, na saúde e no transporte sanitário, na infraestrutura, obras e manutenção de vias, na limpeza urbana e na coleta de resíduos, na assistência social, na agricultura, na fiscalização, na administração geral e nos demais serviços públicos municipais.

1.5. Compreenderá, igualmente, o cadastro ilimitado de oficinas e fornecedores credenciados, o acesso simultâneo e ilimitado dos usuários da Administração e a realização de tantas solicitações, cotações, ordens de compra e ordens de serviço quantas forem necessárias durante a vigência contratual, de modo que eventual ampliação da frota ou do volume de eventos de manutenção não implique acréscimo de custo à Administração.

1.6. O valor estimado da contratação é de R$ 3.641,67 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 43.700,04 (quarenta e três mil, setecentos reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, apurado pela média aritmética da pesquisa de preços constante do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar que integram o processo, os quais demonstraram que a Administração não dispõe de instrumento capaz de assegurar, a cada evento concreto de manutenção da frota, disputa isonômica e sigilosa de preço entre os prestadores credenciados, tampouco de produzir registro íntegro e inalterável dos atos praticados e os relatórios gerenciais e de prestação de contas exigidos pelo controle interno e externo.

2.2. A demanda por manutenção de frota é aleatória quanto ao momento, variável quanto à especialidade e heterogênea quanto ao valor, razão pela qual o modelo de credenciamento com disputa a cada evento, operacionalizado por meio eletrônico, mostra-se superior ao modelo de lote fechado com quantitativos estimados. A solução ora especificada constitui o instrumento técnico dessa operacionalização e não substitui a competência decisória dos agentes públicos, cuja atuação permanece obrigatória nos atos de julgamento, de homologação, de autorização de despesa e de atesto.

2.3. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 2025, no montante de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

centavos), computado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução será disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, acessível por navegador de internet, sem necessidade de instalação de programa local e sem aquisição de equipamento pela Administração. A assinatura mensal remunera, em prestação única e indivisível, a licença de uso, a hospedagem, a manutenção corretiva, a manutenção evolutiva, as atualizações decorrentes de alteração legislativa, a rotina de backup com teste de restauração e o suporte técnico ao usuário.

3.2. O ciclo de execução compreende a implantação, com configuração do ambiente, parametrização das unidades e dos perfis e importação das bases de frota e de credenciados, a capacitação dos usuários da Administração, dos fiscais e dos credenciados, a operação assistida no primeiro mês, a operação plena com suporte permanente e, ao término do contrato, a transição, com entrega da base integral de dados em formato aberto e estruturado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos funcionais obrigatórios

4.1.1. A solução deverá contemplar, de forma nativa e integrada em plataforma única, sem necessidade de módulo de terceiro, as funcionalidades a seguir relacionadas, todas objeto de verificação técnica, por meio de acesso de teste, na forma prevista no item 9 deste Termo.

F01. Cadastro individualizado de veículos e máquinas, com placa, chassi, renavam, marca, modelo, ano, tipo, secretaria de lotação, hodômetro ou horímetro e situação operacional.

F02. Histórico completo de intervenções por veículo, com identificação de peças aplicadas, serviços executados, credenciado responsável, valores e datas.

F03. Cadastro de oficinas e fornecedores credenciados, com segmentação por especialidade e por tipo de serviço ou peça.

F04. Controle automatizado de certidões e documentos de habilitação, com registro de validade, alerta prévio de vencimento e bloqueio automático do credenciado em situação irregular.

F05. Abertura de solicitação de manutenção pela unidade demandante, com registro de autor, data, hora, veículo e descrição do problema.

F06. Registro de diagnóstico técnico prévio, com laudo do responsável, relação de peças e serviços indicados e justificativa técnica.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

F07. Abertura de cotação eletrônica com convite automático, simultâneo e isonômico a todos os credenciados aptos do segmento correspondente, vedada a seleção discricionária de convidados.

F08. Recebimento de propostas com sigilo integral até o encerramento do prazo, de modo que nem participantes nem agentes públicos tenham acesso ao teor das ofertas antes do termo final.

F09. Mapa comparativo automático, com ordenação por menor preço global e por menor preço por item e apuração da economia em face do preço de referência.

F10. Julgamento e homologação como ato privativo do agente público competente, com campo obrigatório de justificativa quando não adotado o menor preço.

F11. Emissão de ordem de compra e de ordem de serviço numeradas, com identificação do credenciado vencedor, itens autorizados, valores e prazo de execução.

F12. Registro de recebimento provisório e definitivo, com atesto do fiscal designado.

F13. Controle de faturamento, com registro de notas fiscais, conferência em face da ordem emitida e liberação para pagamento.

F14. Formação automática do preço de referência a partir do histórico de preços efetivamente praticados na própria base, com atualização a cada evento homologado.

F15. Trilha de auditoria imutável, com registro de autor, data, hora e conteúdo de todo ato praticado, sem possibilidade de exclusão ou de alteração retroativa por qualquer perfil, inclusive administrador.

F16. Relatórios gerenciais, de economicidade e de prestação de contas, com filtros por período, por secretaria, por veículo e por credenciado, exportáveis em formato PDF e em planilha editável.

F17. Portal público de consulta, sem exigência de autenticação do cidadão, com divulgação das cotações, dos vencedores e dos valores homologados.

F18. Controle de acesso por perfil e por unidade, com autenticação individualizada e registro de tentativas de acesso.

4.2. Requisitos de desempenho

4.2.1. Os parâmetros de desempenho abaixo constituem exigência contratual permanente e serão objeto de verificação tanto na verificação técnica prevista no item 9 quanto durante a execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

Indicador	Parâmetro exigido	Aferição
Disponibilidade mensal	Mínimo de 99%, excluídas paradas programadas comunicadas com 48 horas de antecedência	Relatório mensal da contratada
Tempo de resposta das telas de uso corrente	Até 3 segundos em conexão de 10 Mbps	Cronometragem
Tempo de geração de relatório de 12 meses	Até 60 segundos	Cronometragem
Tempo de disparo do convite aos credenciados	Até 2 minutos da abertura da cotação	Trilha de auditoria
Importação de base de veículos	Mínimo de 100 registros por arquivo, com relatório de inconsistências	Teste no ambiente
Usuários simultâneos	Sem limitação contratual	Teste no ambiente
Backup	Diário, retenção mínima de 30 dias, com teste de restauração	Comprovante técnico
Atendimento de suporte	Dias úteis, das 8 às 18 horas, com resposta em até 4 horas úteis	Registro de chamados

4.3. Requisitos de integração

4.3.1. A solução deverá assegurar interoperabilidade por meio de padrões abertos e amplamente difundidos no mercado, vedada a exigência ou a oferta de mecanismo proprietário que crie dependência tecnológica. São requisitos mínimos de integração os seguintes.

I01. Importação de dados de frota e de credenciados por arquivo em planilha eletrônica ou em formato de valores separados por delimitador, com validação automática e relatório de inconsistências.

I02. Exportação integral dos dados da Administração, a qualquer tempo e por iniciativa da própria Administração, em formato aberto e estruturado, abrangendo cadastros, cotações, propostas, ordens, notas fiscais e trilha de auditoria.

I03. Interface de programação de aplicações documentada, com autenticação por chave, que permita troca de dados com os sistemas contábil, de almoxarifado e de gestão de combustível utilizados pela Administração.

I04. Geração de relatórios e arquivos compatíveis com as exigências de remessa do Tribunal de Contas competente e com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

I05. Disponibilização de portal público de transparência acessível sem autenticação, com endereço eletrônico próprio e possibilidade devinculação ao sítio oficial da Administração.

I06. Compatibilidade com os navegadores de internet de maior difusão, em suas versões vigentes, e adequação de exibição em dispositivos móveis.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

4.4. Requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais

4.4.1. A comunicação entre o navegador do usuário e a plataforma dar-se-á por protocolo criptografado, com certificado válido. O controle de acesso será efetuado por perfil e por unidade, com autenticação individualizada, política de complexidade de senha e registro das tentativas de acesso. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709, de 2018, figurando a Administração como controladora e a contratada como operadora, vedado o uso dos dados para finalidade diversa da execução contratual e o compartilhamento com terceiros sem autorização formal e expressa.

4.4.2. A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados, informando as medidas adotadas.

4.5. Propriedade e portabilidade dos dados

4.5.1. Os dados inseridos, produzidos ou processados na plataforma pertencem exclusivamente à Administração, não se transferindo à contratada qualquer direito sobre eles em razão da locação do software. Encerrado o contrato, por qualquer motivo, a contratada entregará a base integral em formato aberto e estruturado no prazo máximo de 15 (quinze) dias e manterá o ambiente acessível para consulta por mais 30 (trinta) dias, sem custo adicional. 4.5.2. A retenção de dados da Administração como meio de coerção para renovação contratual constitui infração grave, sujeita às sanções previstas no item 14 deste Termo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução observará as etapas e os prazos a seguir, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço inicial.

Etapa	Descrição	Prazo	Evidência
01	Disponibilização do ambiente de produção, com endereço eletrônico próprio e perfis configurados	Até 5 dias	Termo de disponibilização
02	Parametrização das unidades, dos perfis de acesso e dos fluxos de aprovação	Até 10 dias	Relatório de parametrização
03	Importação das bases de frota e de credenciados fornecidas pela Administração	Até 15 dias	Relatório de importação e de inconsistências
04	Capacitação dos usuários da Administração, dos fiscais e dos credenciados, presencial ou remota, com material didático	Até 20 dias	Lista de presença e material entregue
05	Operação assistida, com acompanhamento técnico das primeiras cotações	30 dias	Relatório de operação assistida
06	Operação plena, com suporte permanente e relatórios mensais	Até o término	Relatórios mensais
07	Transição contratual, com entrega da base integral em formato aberto	Últimos 15 dias	Termo de entrega de dados

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato caberá ao gestor formalmente designado e a fiscalização ao fiscal designado, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, com registro das ocorrências e das providências adotadas. A avaliação da execução far-se-á mensalmente, por meio do Instrumento de Medição de Resultado a seguir estabelecido, cujo resultado condiciona o valor da fatura do período.

Item mensurado	Parâmetro	Forma de apuração	Glosa por descumprimento
Disponibilidade da plataforma	Mínimo de 99% no mês	Relatório de disponibilidade confrontado com registros da Administração	1% da fatura por ponto percentual abaixo do mínimo, limitado a 10%
Atendimento de suporte	Resposta em até 4 horas úteis	Registro de chamados	0,5% da fatura por chamado em atraso, limitado a 10%
Correção de falha impeditiva de uso	Até 8 horas úteis da abertura	Registro de chamados	2% da fatura por ocorrência, limitado a 15%
Integridade da trilha de auditoria	Registro de 100% dos atos	Auditoria por amostragem da Administração	10% da fatura por ocorrência comprovada
Disponibilização de relatórios mensais	Até o quinto dia útil do mês seguinte	Conferência do gestor	1% da fatura por dia de atraso, limitado a 10%

6.2. A aplicação de glosa não exclui a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem exonera a contratada da obrigação de sanar a falha.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será mensal e corresponderá à disponibilização integral da solução no período, aferida na forma do item 6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista válidas, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Não haverá pagamento por implantação, por capacitação, por importação de dados ou por customização, cujos custos deverão estar integralmente compreendidos no valor da assinatura mensal, de modo a evitar cobrança de parcela inicial não vinculada à efetiva disponibilização do serviço.

8. DO REAJUSTE

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. Na hipótese de prorrogação contratual, admitir-se-á o realinhamento dos valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou por outro índice que venha a substituí-lo, mediante requerimento fundamentado e demonstração da variação, na forma do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO POR ACESSO DE TESTE

9.1. Finalidade e obrigatoriedade

9.1.1. A verificação técnica constitui procedimento obrigatório destinado a comprovar que a solução ofertada existe, está operante em ambiente real acessível pela internet e atende efetivamente aos requisitos funcionais, de desempenho e de integração fixados neste Termo de Referência. Sua finalidade não é comparar fornecedores, mas verificar a aptidão da solução do fornecedor melhor classificado, afastando o risco de contratação de solução inexistente, incompleta ou meramente prometida.

9.1.2. Em lugar de sessão de demonstração conduzida pelo fornecedor, a verificação será realizada diretamente pela Administração, mediante acesso à solução por endereço eletrônico, usuário de teste e senha fornecidos pela empresa, o que confere celeridade ao procedimento e permite que os próprios agentes públicos operem o sistema e confiram, sem intermediação, o atendimento de cada requisito.

9.1.3. A exigência atende ao dever de planejamento e de eficiência imposto pelos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133, de 2021, e encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a avaliação prévia da solução ofertada, desde que exigida apenas do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar e conduzida segundo critérios objetivos.

> *A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados, pode ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal. Acórdão nº 2.763/2013, Plenário, Relator Ministro Weder de Oliveira.*

9.2. Do envio do link, do usuário de teste e da senha

9.2.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado por comunicação formal (Email) e deverá encaminhar à Administração, no prazo de até 1 (um) dia útil contado do recebimento da convocação, pelo endereço de correio eletrônico nela indicado, os seguintes elementos.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

a) Endereço eletrônico (link) de acesso ao ambiente da solução, acessível pela internet por navegador, com certificado válido.

b) Usuário de teste e respectiva senha com perfil de administrador e, ainda, usuários e senhas com perfis de agente público, de fiscal e de credenciado, em número suficiente para a verificação do sigilo das propostas e do controle de acesso por perfil.

c) Instruções básicas de acesso e, se houver, manual do usuário ou documentação da interface de programação de aplicações, como material de apoio, sem caráter substitutivo da verificação.

9.2.2. O acesso deverá permanecer ativo e disponível durante todo o período de análise e, se for o caso, até a conclusão do julgamento de eventual impugnação. A Administração concluirá a verificação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento das credenciais, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa registrada no processo.

9.2.3. O não envio das credenciais no prazo fixado, o envio de credenciais que não permitam o acesso, a indisponibilidade do ambiente durante o período de análise ou a ausência de perfil necessário à execução de qualquer item da matriz equivalem à reprovação, ressalvada a possibilidade de a Administração, uma única vez e motivadamente, conceder prazo de até 1 (um) dia útil para correção de falha meramente operacional de acesso.

9.2.4. As credenciais recebidas serão utilizadas exclusivamente para a verificação técnica, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, e os dados lançados durante a análise terão caráter fictício e de teste, não gerando obrigação de qualquer natureza para as partes.

9.3. Condições de validade da verificação técnica

9.3.1. A verificação técnica observará obrigatoriamente as seguintes condições de validade, cuja inobservância acarreta a nulidade do procedimento.

a) Será exigida exclusivamente do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, jamais como condição de habilitação ou de admissão da proposta.

b) Será conduzida pelo agente de contratação ou por comissão ou servidor designado, com apoio técnico da unidade requisitante, se necessário.

c) Adotará exclusivamente os critérios objetivos previamente estabelecidos no Anexo I deste Termo, vedada a introdução de exigência não prevista no aviso de contratação direta.

d) Toda decisão acerca do atendimento ou do não atendimento de cada item será motivada por escrito, com indicação precisa do fato observado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

e) Não conterá exigência impertinente ao objeto, tampouco requisito que imponha ao fornecedor despesa desnecessária anterior à celebração do contrato.

f) Será integralmente registrada em relatório circunstanciado, acompanhado de capturas de tela das verificações realizadas, juntado ao processo.

g) O relatório e a matriz preenchida serão divulgados juntamente com o resultado e ficarão disponíveis para vista dos demais participantes, assegurada a publicidade do procedimento.

9.3.2. As condições acima decorrem da orientação firmada pelo Tribunal de Contas da União quanto à objetividade dos critérios, à motivação das decisões e à publicidade das etapas de avaliação.

> *Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade. Acórdão nº 1.823/2017, Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues.*
>
> *Em caso de exigência de amostra, o edital de licitação deve estabelecer critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a Administração deseja adquirir. Além disso, as decisões relativas às amostras apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. Acórdão nº 529/2018, Plenário, Relator Ministro Bruno Dantas.*

9.3.3. Registre-se, para validação da autoridade competente, que os precedentes constantes dos Acórdãos nº 2.763/2013, nº 1.823/2017 e nº 529/2018 foram firmados sob a vigência da Lei nº 8.666, de 1993, e são invocados por analogia de fundamento, dada a correspondência material com os arts. 17, 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 2021, existindo, ademais, precedente já proferido sob o novo regime acerca da avaliação prévia da solução, consubstanciado no Acórdão nº 387/2024, Plenário, Relator Ministro Jhonatan de Jesus.

9.4. Das cautelas destinadas a impedir verificação inidônea

9.4.1. A contratação de soluções tecnológicas é campo propício à oferta de produto inexistente, incompleto ou construído artificialmente para fins de avaliação. O Tribunal de Contas da União já admitiu, inclusive, a responsabilização de empresa que participa de processo de dispensa com intuito de fraudá-lo, conforme o Acórdão nº 210/2025, Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler. Para prevenir tal risco, a verificação técnica observará obrigatoriamente as seguintes cautelas.

a) O acesso será feito ao ambiente real da solução, acessado pela rede mundial de computadores a partir do endereço eletrônico

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

informado, vedado o fornecimento de protótipo, maquete funcional, ambiente local, máquina virtual isolada ou versão compilada especificamente para a avaliação.

b) Os registros utilizados na verificação serão lançados pela própria Administração durante a análise, inclusive mediante importação de arquivo por ela elaborado, sem prejuízo da existência de dados de exemplo no ambiente, os quais não serão considerados para fins de atendimento dos itens da matriz.

c) É vedada a substituição do acesso de teste por apresentação de projeção de imagens, por vídeo gravado, por material publicitário, por manual do produto ou por declaração de capacidade técnica.

d) A operação do sistema será realizada pelos agentes da Administração, que definirão livremente a ordem e o modo de execução das ações do roteiro do Anexo I, cabendo ao fornecedor apenas prestar esclarecimentos de acesso quando solicitado, por canal escrito registrado no processo.

e) A verificação da imutabilidade da trilha de auditoria será realizada mediante tentativa efetiva de alteração e de exclusão de registro pelo usuário de perfil administrador fornecido, devendo o sistema recusar a operação e registrar a tentativa.

f) A verificação do sigilo das propostas será realizada mediante tentativa de acesso ao teor de proposta pendente pelo usuário de perfil administrador e pelo usuário de perfil de credenciado concorrente, devendo o sistema recusar o acesso.

g) Os tempos de resposta serão cronometrados pelo agente responsável pela verificação, com registro no relatório do tempo apurado em cada medição.

h) É vedada a alteração, a correção ou a atualização da solução com o propósito de suprir requisito durante o período de análise, sendo considerado não atendido o item cujo atendimento dependa de tal providência.

i) É vedada a apresentação de funcionalidade descrita como em desenvolvimento, em versão futura, em plano de evolução ou condicionada a customização posterior, hipótese em que o item será considerado não atendido.

9.5. Das metas e do critério de aprovação

9.5.1. A avaliação será efetuada item a item, mediante atribuição binária de atendimento ou de não atendimento, conforme a matriz constante do Anexo I deste Termo, observadas as seguintes metas de aprovação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

a) Atendimento de 100% dos itens classificados como essenciais, assim definidos aqueles sem os quais a solução não cumpre a finalidade contratual.

b) Atendimento de, no mínimo, 80% dos itens classificados como complementares.

c) Atendimento integral de todos os parâmetros de desempenho cronometrados.

9.5.2. O não atendimento de qualquer item essencial, ou o atendimento inferior a 80% dos itens complementares, ou ainda a inobservância de qualquer parâmetro de desempenho acarreta a reprovação do fornecedor, com a consequente desclassificação de sua proposta e a convocação do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação, para submissão à mesma verificação técnica, nas mesmas condições.

10. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A seleção dar-se-á por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, processada preferencialmente por meio eletrônico, com divulgação de aviso de contratação direta e prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas, em observância ao art. 75, § 3º, da mesma lei, salvo disposição diversa de regulamento municipal aplicável.

10.2. O critério de julgamento será o de menor preço global para o período de 12 (doze) meses, condicionada a adjudicação à aprovação na verificação técnica prevista no item 9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações deste Termo, que apresentem preço manifestamente inexequível, assim entendido aquele que não demonstre cobertura dos custos de hospedagem, de suporte e de manutenção, ou que apresentem preço superior ao valor estimado, ressalvada a hipótese de negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A Administração poderá, antes de desclassificar proposta por inexequibilidade, conceder ao fornecedor a oportunidade de demonstrar a viabilidade dos preços ofertados mediante planilha de composição de custos, providência que se revela especialmente relevante nas contratações de tecnologia da informação, conforme o Acórdão nº 1.432/2024, Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Serão exigidos os documentos estritamente necessários à comprovação da aptidão do fornecedor, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, vedada exigência que restrinja indevidamente a competição.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

a) Habilitação jurídica, consistente no ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto contratado, e nos documentos de identificação dos representantes.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.

c) Qualificação econômica e financeira, mediante certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) Qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre o fornecimento de sistemas voltados à Administração Pública, na forma do subitem 11.1.

e) Declarações exigidas por lei, entre as quais a de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e a de inexistência de fato impeditivo.

11.1. Da qualificação técnica

11.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o fornecedor desenvolveu, licenciou, locou ou forneceu, de forma satisfatória, sistema informatizado voltado à Administração Pública, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Considera-se apto o atestado que demonstre o fornecimento de solução em software destinada à gestão de atividades de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, a exemplo de sistemas de gestão de compras, licitações e contratos, de frota, de almoxarifado, de patrimônio, de protocolo e processo eletrônico, de contabilidade, de tributos, de pessoal ou de transparência, prestado em modalidade SaaS, em ambiente de nuvem ou por licenciamento de uso.

11.1.3. Não se exigirá que o atestado se refira a sistema idêntico ou específico ao objeto desta contratação, nem que contemple as mesmas funcionalidades descritas no item 4, bastando a demonstração de experiência anterior no fornecimento de sistemas para a Administração Pública. A aderência da solução ofertada aos requisitos funcionais, de desempenho e de integração será aferida na verificação técnica prevista no item 9, e não na fase de habilitação, de modo a preservar a ampla competição sem comprometer a segurança da contratação.

11.1.4. O critério adotado observa o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que admite a comprovação por serviços similares, e a orientação do Tribunal de Contas da União contrária à delimitação excessiva da tipologia do objeto atestado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

> *É irregular a delimitação pelo edital de tipologia específica de obras para fins de comprovação de capacidade técnica de licitante, devendo ser admitida a apresentação de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurada restrição à competitividade. Acórdão nº 1.585/2015, Plenário, Relator Ministro André de Carvalho.*

11.1.4. Registre-se, para validação da autoridade competente, que o precedente acima foi firmado sob a vigência da Lei nº 8.666, de 1993, em matéria de obras, e é invocado por analogia de fundamento, em razão da correspondência material com o art. 67, inciso II, e com o art. 9º, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações.

a) Identificação da pessoa jurídica emitente, com razão social, CNPJ, endereço e telefone ou correio eletrônico para contato.

b) Identificação do fornecedor atestado, com razão social e CNPJ.

c) Descrição do sistema fornecido, que permita aferir a sua destinação à Administração Pública.

d) Período de execução e declaração de que os serviços foram ou vêm sendo prestados de forma satisfatória.

e) Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão.

11.1.6. A Administração **poderá promover diligências** para confirmar a veracidade e o conteúdo do atestado, inclusive mediante solicitação de cópia do contrato, das notas fiscais correspondentes ou de outros documentos que comprovem a execução do objeto atestado, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. A apresentação de atestado com informação falsa sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 14 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

11.1.7. A exigência de quantidade de atestados como critério de aferição de aptidão é vedada, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

> *Tratando-se de serviços comuns de informática, o número de vezes que o participante do certame executou as mesmas tarefas não se afigura como critério relevante para selecionar o licitante mais apto, visto que não se pode inferir que o licitante detentor de um atestado de experiência tenha um desempenho inferior ao do licitante que dispõe de dois. Nessas circunstâncias, o critério viola o princípio da isonomia. Acórdão nº 786/2006, Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman.*

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Disponibilizar a solução em ambiente de produção, em pleno funcionamento, nos prazos e condições fixados no item 5.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

b) Manter a disponibilidade mínima e os tempos de resposta fixados no item 4.2 durante toda a vigência contratual.

c) Prestar suporte técnico nos prazos fixados, mantendo canal formal de registro de chamados com numeração e histórico acessíveis à Administração.

d) Executar a manutenção corretiva e evolutiva e promover as atualizações decorrentes de alteração legislativa, sem custo adicional.

e) Realizar backup diário, com retenção mínima de 30 (trinta) dias, e comprovar, quando solicitado, a realização de teste de restauração.

f) Assegurar a integridade e a imutabilidade da trilha de auditoria, abstendo-se de qualquer conduta que permita alteração ou exclusão retroativa de registros.

g) Observar a Lei nº 13.709, de 2018, na condição de operadora dos dados, e comunicar incidente de segurança no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Entregar a base integral de dados em formato aberto e estruturado no prazo de 15 (quinze) dias do encerramento contratual e manter o ambiente acessível para consulta por mais 30 (trinta) dias.

i) Manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas na contratação.

j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

k) Abster-se de subcontratar o objeto principal sem autorização prévia e expressa da Administração.

l) Não utilizar os dados da Administração para finalidade diversa da execução contratual, nem cedê-los ou comercializá-los a qualquer título.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer as informações e as bases de dados necessárias à implantação, nos formatos previamente acordados.

b) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato e comunicar à contratada os respectivos contatos.

c) Assegurar aos usuários condições de acesso à internet compatíveis com os parâmetros de desempenho exigidos.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências e comunicando formalmente as falhas identificadas.

e) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos ajustados, observada a ordem cronológica.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

f) Aplicar as glosas e as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

g) Zelar pela correta utilização dos perfis de acesso, respondendo pelos atos praticados por seus agentes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a proporcionalidade entre a gravidade da conduta e a penalidade aplicada.

Conduta	Sanção	Parâmetro
Atraso injustificado na implantação	Multa de mora	0,5% do valor anual por dia, limitada a 10%
Inexecução parcial	Multa compensatória e advertência	Até 10% do valor anual
Inexecução total	Multa compensatória e impedimento de licitar e contratar	Até 20% do valor anual
Retenção indevida dos dados da Administração ao término do contrato	Multa compensatória e impedimento de licitar e contratar	Até 20% do valor anual
Apresentação de declaração falsa ou de documento falso na contratação ou na verificação técnica	Declaração de inidoneidade	Na forma do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021

14.2. Verificada, na verificação técnica ou em qualquer fase do processo, a apresentação de informação falsa, de documento adulterado ou de funcionalidade simulada com o propósito de induzir a Administração a erro, o fato será formalmente consignado, com a devida caracterização da conduta, e o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para apuração, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle e da eventual apuração da responsabilidade prevista nos arts. 337-E a 337-P do Código Penal.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, eficácia condicionada à publicação do extrato e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento Contábil em certidão de 17 de novembro de 2026, Ficha 000357, Órgão 02, Município de Firminópolis, Unidade 14, Secretaria de Transportes, Função 26, Transporte, Subfunção 782, Transporte Rodoviário, Programa 2905,

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

Infraestrutura e Serviços de Transporte, Atividade 2.118, Manutenção das Atividades da Secretaria, Elemento 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Subelemento 11, Locação de Software, Fonte 1.00.000, Recursos Não Vinculados de Impostos, sendo o valor estimado da contratação de R$ 43.700,04 (quarenta e três mil, setecentos reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses, acompanhada da declaração de existência de saldo orçamentário e da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência e nos dois subsequentes, e da declaração do ordenador de despesa quanto à adequação com a Lei Orçamentária Anual e à compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 7º, incisos XIII e XIV, da Instrução Normativa TCM-GO nº 0009/2023.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integra este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Anexo I, que estabelece a matriz de avaliação da verificação técnica por acesso de teste.

_____

GABRIEL JOSE DO NASCIMENTO
Secretário de Transporte

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

ANEXO I

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA VERIFICAÇÃO TÉCNICA POR ACESSO DE TESTE

A avaliação será realizada pela Administração no ambiente acessado com o link, o usuário de teste e a senha fornecidos pelo fornecedor, de forma binária, com registro de atendimento ou de não atendimento para cada item, e a decisão relativa a cada linha será motivada no relatório de verificação. Os itens assinalados como essenciais exigem atendimento integral. Os itens complementares exigem atendimento mínimo de 80%.

Nº	Item avaliado	Meta objetiva	Classe	Resultado
01	Acesso ao ambiente real pela internet com as credenciais fornecidas	Acesso efetivado no link informado, com certificado válido, sem instalação local	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
02	Cadastro de veículo com dados lançados pela Administração	Cadastro concluído e consultável em até 3 minutos	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
03	Importação de base de veículos por planilha	Importação de no mínimo 100 registros, a partir de arquivo da Administração, com relatório de inconsistências	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
04	Cadastro de credenciado com certidões e datas de validade	Cadastro concluído com registro de validade e alerta configurado	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
05	Bloqueio automático de credenciado com certidão vencida	Sistema recusa a participação do credenciado irregular em cotação	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
06	Abertura de solicitação de manutenção pela unidade demandante	Solicitação registrada com autor, data e hora	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
07	Registro de diagnóstico técnico prévio	Laudo registrado com relação de peças e serviços e justificativa	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
08	Abertura de cotação com convite simultâneo a todos os credenciados aptos	Convite disparado a todos os aptos em até 2 minutos, comprovado na trilha de auditoria	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
09	Impossibilidade de seleção discricionária de convidados	Sistema não oferece opção de escolher manualmente quais credenciados aptos serão convidados	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
10	Sigilo das propostas antes do encerramento	Tentativa de acesso pelo perfil administrador e pelo perfil de credenciado concorrente é recusada e registrada	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
11	Mapa comparativo automático	Mapa gerado com ordenação por menor preço global e por item e apuração da economia	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
12	Justificativa obrigatória quando não adotado o menor preço	Sistema impede a homologação sem preenchimento do campo de justificativa	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
13	Homologação como ato do agente público identificado	Registro nominal do homologador com data e hora	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

Nº	Item avaliado	Meta objetiva	Classe	Resultado
14	Emissão de ordem de compra e de ordem de serviço	Ordem numerada emitida com itens, valores e prazo	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
15	Imutabilidade da trilha de auditoria	Tentativa de exclusão e de alteração pelo perfil administrador é recusada e a tentativa é registrada	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
16	Formação automática do preço de referência pelo histórico	Preço de referência exibido com origem rastreável aos eventos homologados	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
17	Exportação integral dos dados em formato aberto	Arquivo gerado e baixado durante a análise, com cadastros, cotações, propostas e trilha	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
18	Relatório gerencial de 12 meses	Relatório gerado em até 60 segundos, exportado em PDF e em planilha	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
19	Tempo de resposta das telas de uso corrente	Até 3 segundos, cronometrado em três telas distintas	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
20	Portal público de consulta sem autenticação	Acesso efetivado em janela anônima, com exibição das cotações e dos valores homologados	Essencial	( ) Atende ( ) Não atende
21	Controle de acesso por perfil e por unidade	Usuário de perfil restrito não visualiza dados de outra unidade	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
22	Registro de recebimento provisório e definitivo com atesto	Atesto registrado com identificação do fiscal	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
23	Controle de faturamento e conferência com a ordem emitida	Divergência entre nota fiscal e ordem é apontada pelo sistema	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
24	Histórico completo de intervenções por veículo	Consulta exibe peças, serviços, credenciados, valores e datas	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
25	Interface de programação de aplicações documentada	Documentação disponibilizada e chamada de teste executada com retorno	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
26	Relatório de economicidade por período e por secretaria	Relatório gerado com filtros aplicados	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
27	Alerta prévio de vencimento de certidão	Alerta exibido para certidão com vencimento próximo	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
28	Adequação de exibição em dispositivo móvel	Telas principais utilizáveis em navegador de telefone celular	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
29	Comprovação de rotina de backup e de teste de restauração	Evidência técnica enviada com as credenciais ou durante a análise	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende
30	Registro de tentativas de acesso não autorizado	Consulta exibe as tentativas registradas	Complementar	( ) Atende ( ) Não atende

Apuração final. Itens essenciais atendidos _____ de 20. Itens complementares atendidos _____ de 10, correspondentes a _____%. Parâmetros de desempenho cronometrados atendidos integralmente. ( ) Sim ( ) Não.

Data de recebimento das credenciais ____/____/_____. Data de conclusão da análise ____/____/_____.

Resultado. ( ) Aprovado ( ) Reprovado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

Motivação da decisão.

_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Nome
Agente de contratação ou comissão designada

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912 e informe o código C81E-C729-9446-2912

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C81E-C729-9446-2912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO (CPF 169.XXX.XXX-25) em 23/11/2026 15:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/C81E-C729-9446-2912